



LEI N.º 8.722, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Campanha SETEMBRO VERDE, de Doação de Órgãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a *Campanha SETEMBRO VERDE*, de Doação de Órgãos, dedicada a ações que marquem a importância da doação de órgãos e a luta pela vida, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos